



## Universidade Federal Rural de Pernambuco

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PRPG)

COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (CPPG)

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, na página da UFRPE, por meio do endereço eletrônico <http://www.prppg.ufrpe.br>, divulga o Edital para **Processo Seletivo 2020.2 – Alunos Especiais** dos seguintes Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.

Programa de Pós-Graduação	Página do Programa
<b>Recife - Sede</b>	
<b>Matemática em Rede Nacional</b>	<a href="http://www.profmatsbm.org.br/">http://www.profmatsbm.org.br/</a>
<b>Zootecnia</b>	<a href="http://www.ppgz.ufrpe.br/">http://www.ppgz.ufrpe.br/</a>
<b>Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho</b>	
<b>Engenharia Física</b>	<a href="http://www.ppengfis.ufrpe.br/">http://www.ppengfis.ufrpe.br/</a>

### 1. DO PERÍODO, PROCEDIMENTO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

1.1 Encontram-se abertas as inscrições para a participação de processo seletivo destinado a ocupação das vagas dos Programas de Pós-Graduação da UFRPE, em nível de Mestrado e de Doutorado.

1.2 A inscrição do candidato implicará **aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste Edital.**

1.3 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

1.4 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através de processo dirigido ao Coordenador do Programa em que pretende concorrer, conforme o cronograma abaixo.

Data	Horário	Fase
<b>14/09/2020</b>	Horário do setor de protocolo	Abertura das inscrições no Setor de Protocolo - UFRPE
<b>25/09/2020</b>		Final das inscrições no Setor de Protocolo - UFRPE
		Processo seletivo seguirá cronograma especificado nas respectivas Normas Complementares
<b>21/10/2020 a 23/10/2020</b>		Matrícula dos alunos selecionados (Não será necessária nenhuma ação dos selecionados)
<b>26/10/2020</b>		Início das aulas

1.4.1 Para abrir o processo, o candidato deverá enviar um e-mail para o setor de protocolo com a documentação solicitada neste edital e nas Normas Complementares do Programa ao qual deseja se candidatar em um único arquivo **pdf**, com o assunto “Processo de Inscrição para Aluno Especial da Pós-Graduação”.

1.4.1.1 Candidatos à programas da Sede deverão enviar e-mail para [processo@ufrpe.br](mailto:processo@ufrpe.br)

1.4.1.2 Candidatos à programas da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho deverão enviar e-mail para [processo.uacsa@ufrpe.br](mailto:processo.uacsa@ufrpe.br)

1.4.1.3 Candidatos à programas da Unidade Acadêmica de Serra Talhada deverão enviar e-mail para [processo.uast@ufrpe.br](mailto:processo.uast@ufrpe.br)

1.4.1.4 Candidatos à programas da Unidade Acadêmica de Garanhuns/Universidade Federal do Agreste de Pernambuco deverão enviar e-mail para [processo.ufape@ufrpe.br](mailto:processo.ufape@ufrpe.br)

1.4.1.5 No corpo do e-mail, deverá estar identificado a qual Programa de Pós-Graduação o protocolo deverá encaminhar o processo.

1.4.2 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos acima não serão acatadas.

1.4.3 A inscrição efetuada somente será confirmada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição no **valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, exclusivamente efetuada através da **GRU**



## Universidade Federal Rural de Pernambuco

gerada através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), conforme instruções no Anexo I.

- 1.4.3.1 A cópia da confirmação do pagamento deverá ser anexada ao processo.
- 1.4.4 Candidatos residentes no exterior devem entrar em contato com [cpgg.prppg@ufrpe.br](mailto:cpgg.prppg@ufrpe.br) para discutir formas de pagamento
- 1.5 Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente ter Cadastro de Pessoa Física - CPF, exceto se estrangeiro, documento de identificação, endereço eletrônico (e-mail) válido e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição disponível nos anexos II e III.
  - 1.5.1 **O anexo II deverá, obrigatoriamente, ser a primeira página do arquivo pdf.**
  - 1.5.2 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
    - 1.5.2.1 Carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho, etc.);
    - 1.5.2.2 Passaporte;
    - 1.5.2.3 Certificado de Reservista;
    - 1.5.2.4 Carteiras funcionais do Ministério Público ou órgão público que valham como identidade;
    - 1.5.2.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social;
    - 1.5.2.6 Carteira Nacional de Habilitação
- 1.6 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e envio do formulário de inscrição.
- 1.7 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
- 1.8 Caso o candidato efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição por período, será validada, apenas, a inscrição correspondente a do último pagamento efetuado ou a última inscrição em caso de pagamentos realizados na mesma data.
- 1.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, inclusive em caso de pagamento de mais de uma taxa
- 1.10 O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal - CEP, ao documento de identificação (conforme item 1.5.2 deste edital) e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), exceto estrangeiro.
  - 1.10.1 Neste caso, o candidato deverá utilizar passaporte válido como documento identificador
  - 1.10.2 A obtenção de visto de estudante é de responsabilidade exclusiva do candidato
- 1.11 Os resultados serão divulgados conforme especificado nas Normas Complementares do programa
- 1.12 Cada programa estabelecerá normas complementares especificando pontos específicos de seu processo seletivo, todas incluídas como anexos a este edital, bem como nas páginas específicas de cada programa na internet, listadas acima.

## 2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.1 - Os candidatos amparados pelo Decreto no. **6135/2007** têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição no presente Processo Seletivo.
- 2.2 - Para usufruir de tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período determinado no presente Edital, observando todas as etapas constantes do item 1, bem como anexar o Comprovante de Cadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal através do Consulta Cidadão, disponível em [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/) que deverá obrigatoriamente conter todas as seguintes informações: nome completo, NIS, data de nascimento, data de cadastramento e autenticação digital com Chave de Segurança.
- 2.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 2.4 - Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas; c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no Edital; e) comprovar renda familiar mensal superior



## Universidade Federal Rural de Pernambuco

a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado; f) deixar de informar NIS (Número de Identificação Social) válido do candidato.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1. O processo seletivo poderá abranger **até** quatro etapas incluindo:
  - 3.1.1. Análise do *Curriculum Vitae* e do histórico escolar
  - 3.1.2. Prova escrita de conhecimento
  - 3.1.3. Avaliação e/ou defesa de anteprojeto de pesquisa
  - 3.1.4. Prova de interpretação de texto técnico-científico em língua estrangeira
- 3.2. Cada etapa será regida pela Resolução 211-2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRPE (disponível em <http://www.prppg.ufrpe.br/file/736/download?token=ukqY-JM3>)
- 3.3. Fica a critério de cada Programa adotar **uma ou mais** das etapas acima, como também a definição do caráter da prova, se eliminatório ou classificatório, dos critérios a serem avaliados e da(s) língua(s) estrangeira(s) a ser(em) adotada(s), informações que estarão disponíveis nas já referidas normas complementares disponíveis nas páginas de cada programa, e em anexos a este edital.
- 3.4. O Cronograma detalhado do Processo Seletivo, e o local de realização da(s) etapa(s) deverão ser divulgados nas páginas dos respectivos Programas, bem como em suas respectivas normas complementares.
- 3.5. Caso as etapas tenham caráter eliminatório, fica assegurado ao candidato eliminado o direito de recorrer no prazo de 3(três) dias, definidos no cronograma de seleção, a contar da data da divulgação, para o Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do respectivo Programa.
- 3.6. Fica assegurado ao candidato eliminado, e que recorrer no prazo estabelecido, continuar participando da seleção até o julgamento final do recurso.

### 4. DA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1. A avaliação das etapas do processo seletivo compete à Comissão de Seleção e Admissão de cada programa, cujos membros atribuirão notas de forma independente, para cada uma delas, sendo a nota final de cada etapa correspondente a média obtida entre as notas atribuídas.
- 4.2. Somente serão divulgados os resultados parciais das etapas que tiverem o caráter eliminatório.
- 4.3. O resultado final da seleção corresponde à média ponderada das notas auferidas em cada uma das etapas, devendo ser publicado obedecendo rigorosamente à classificação obtida por cada candidato, que atingir os critérios mínimos definidos por cada programa.
- 4.4. O resultado final será publicado no Quadro de Avisos das Secretarias dos respectivos Programas e/ou nas páginas de cada Programa.
- 4.5. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado final para o CCD do respectivo Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, conforme definido no cronograma de seleção.

### 5. DA MATRÍCULA:

- 5.1. Poderão se matricular no Programa os candidatos aprovados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, nas vagas disponibilizadas pelos Programas. Será possível alocar estas vagas separadamente para as linhas de investigação de cada Programa, em quantidades especificadas em suas normas complementares.
- 5.2. Cada Programa poderá definir em suas normas complementares a possibilidade de oferta de posição de candidatos aprovados e não classificados, e seu número, que poderão ser convocados em caso de desistência de candidatos aprovados e classificados, ou disponibilidade adicional de bolsas.
- 5.3. A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada no período definido no item 1.4.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. O presente Edital, assim como as normas complementares de cada programa, e os efeitos decorrentes dele, terão validade até o prazo de 30 (trinta) dias após a finalização do processo seletivo.
- 6.2. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;
- 6.3. A Comissão de Seleção e Admissão de cada Programa decidirá os casos omissos.



Universidade Federal Rural de Pernambuco

Coordenador Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRPE



Universidade Federal Rural de Pernambuco

**ANEXOS**

ANEXO I - Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação.

ANEXO II – Formulário de Solicitação de Inscrição

ANEXO III – Ficha de Identificação do Candidato

**ANEXO I - Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação**

**Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição. Faz-se necessário:**

1. Acessar o endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br).
2. Clicar no lado direito da tela em “Acesso Rápido”- “GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU”.
3. Clicar no lado direito da tela em “Impressão de GRU”.

4. Preencher os campos:

UNIDADE GESTORA: 153165

GESTAO: 15239

RECOLHIMENTO: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS

5. Clicar em Avançar.

6. Preencher os campos:

NUMERO DE REFERENCIA: 3530

Competência e Vencimentos (não é necessário informar)

CPF do Contribuinte (preenchimento obrigatório)

Nome do Contribuinte / Recolhedor (preenchimento obrigatório)

(=) Valor Principal: R\$ 50,00

(=) Valor Total: R\$ 50,00

7. Clicar em Emitir GRU



Universidade Federal Rural de Pernambuco

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Senhor (a) Coordenador (a),

\_\_\_\_\_ NOME DO INTERESSADO  
solicita inscrição no Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
em nível de \_\_\_\_\_, na área de concentração em  
MESTRADO/DOCTORADO

\_\_\_\_\_,  
NOME DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO  
oferecido por esta Instituição, para ingresso no \_\_\_\_\_ semestre letivo de \_\_\_\_\_,  
ANO  
na qualidade de aluno especial, conforme dados constantes na ficha anexa, na (s)  
seguinte (s) disciplina (s).

\_\_\_\_\_  
CÓDIGO

\_\_\_\_\_  
DISCIPLINA

\_\_\_\_\_  
CÓDIGO

\_\_\_\_\_  
DISCIPLINA

Nestes termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
LOCAL DATA

\_\_\_\_\_  
Assinatura

- ANEXAR:
- Digitalização do diploma de graduação;
  - Digitalização do histórico escolar;
  - *Curriculum Vitae* registrado na plataforma Lattes;
  - Digitalização de todos os documentos pessoais;
  - Comprovante da taxa de inscrição



Universidade Federal Rural de Pernambuco

### ANEXO III – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:			
FILIAÇÃO:			
ESTADO CIVIL:		ANO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO:	PASSAPORTE:
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA EXPEDIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	TÍTULO DE ELEITOR:	LOCAL:	ZONA:
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	SEXO: M ( ) F ( )	VISTO PERMANENTE: SIM ( ) NÃO ( )
NECESSIDADES ESPECIAIS: SIM ( ) NÃO ( )			
( ) CEGUEIRA	( ) VISÃO SUBNORMAL OU BAIXA VISÃO	( ) SURDEZ	( ) DEFICIÊNCIA AUDITIVA
( ) DEFICIÊNCIA FÍSICA	( ) SURDOCEGUEIRA	( ) DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA	( ) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL
( ) AUTISMO	( ) SÍNDROME DE ASPERGER	( ) SÍNDROME DE RETT	( ) TRANSTORNO DESINTEGRATIVO
( ) ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO	( ) OUTROS: _____		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:
UF:	PAÍS:	DDD:	TELEFONE:
E-MAIL:			
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:			
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
GRADUAÇÃO:		ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:
TIPO DO CURSO DE GRADUAÇÃO:			
( ) LICENCIATURA	( ) BACHARELADO	( ) TECNOLÓGICO	
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:		CIDADE:	UF:
PÓS-GRADUAÇÃO: ( ) SIM ( ) NÃO			
( ) ESPECIALIZAÇÃO:		ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:		CIDADE:	UF:
( ) MESTRADO:	( ) ACADÊMICO	ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:



Universidade Federal Rural de Pernambuco

		<input type="checkbox"/> ( ) PROFISSIONAL	
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:	CIDADE:		UF: